



CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____/2025 - **1235/2025**

Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de uma Estação de Exercício Físico na Praça do Cearazinho, localizada no bairro Granja Lisboa, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica..

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM** 29 **DE** 05 **DE 2025.**

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco PSD/DC





CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____/2025
AO PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de uma Estação de Exercício Físico na Praça do Cearazinho, localizada no bairro Granja Lisboa, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

ART 1º O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Poder Executivo Municipal, a implantação de uma Estação de Exercício Físico na Praça do Cearazinho, localizada entre as ruas Sargento Barbosa e Humberto Lomeu, no bairro Granja Lisboa, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

ART 2º Dentre as suas finalidades, destacam-se:

I–Promover e elevar a qualidade de vida dos habitantes da região, por meio do incentivo à prática sistemática de atividades físicas, de forma gratuita, democrática e acessível;

II–Ampliar o acesso da população às estruturas esportivas e de lazer oferecidas pelo poder público, atendendo às necessidades da comunidade local e garantindo a equidade na fruição dos espaços e serviços municipais;

III–Favorecer a integração social e a utilização qualificada dos espaços públicos urbanos, incentivando a convivência comunitária.

ART 3º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

ART 4º A implantação de uma Estação de Exercício Físico na Praça do Cearazinho localizada no bairro Granja Lisboa, ficará a cargo da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, podendo, para tanto, ser integrada a outras iniciativas oriundas das esferas: municipal, estadual ou federal, com o propósito essencial de assegurar oportunidades de atividades físicas para todos os cidadãos.

ART 5º A implementação em questão possibilitará ao Município a celebração de instrumentos jurídicos de cooperação, seja com entidades públicas ou privadas, com o escopo de estimular a valorização da prática regular de atividades físicas como instru-



CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

mento de elevação da qualidade de vida, promoção da saúde e fortalecimento do bem-estar social.

ART 6º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

ART 7º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____, DE _____ DE 2025.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco PSD/DC



CÂMARA DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA GABINETE 26 - VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____/2025

JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa visa a implantação de uma Estação de Exercício Físico na Praça do Cearazinho localizada no bairro Granja Lisboa no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica. A iniciativa seguirá os moldes aqui apresentados e contará com as medidas complementares necessárias para sua realização.

Cumpre salientar que a Praça do Cearazinho, está localizada no coração do referido bairro e trata-se de um local em que os moradores da região realizam prática esportiva e atividade físicas. Conforme já mencionado, está situada entre as ruas Sargento Barbosa e Humberto Lomeu, onde também fica situada a Capela Sagrada Família.

Por conseguinte, à luz do artigo 217 da Constituição Federal de 1988, insculpido no Título referente à Ordem Social, o desporto é consagrado como direito social universal, incumbindo ao Estado fomentá-lo em suas múltiplas expressões, formais e não formais. Tal preceito insere-se no arcabouço normativo voltado à concretização dos direitos fundamentais e à promoção da dignidade humana. A recente Lei nº 14.597/2023, que estabelece a Lei Geral do Esporte, reafirma essa diretriz ao assegurar, de forma inequívoca, o acesso pleno à prática esportiva, elevando o esporte à condição de vetor indispensável à inclusão, à saúde e ao progresso social.

Ademais, A presente proposição encontra respaldo na competência legislativa municipal para tratar de matérias de interesse local, consoante o artigo 30º, inciso I, da Constituição Federal e o artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica de Fortaleza. Ademais, os artigos 289º e 290º do referido diploma orgânico consagram o dever do Município de fomentar o desporto em suas diversas modalidades, reconhecendo a atividade física como vetor de inclusão, saúde e bem-estar coletivo.

Cada estação de exercício ocupará uma área de 2,5 metros de largura por 4,5 metros de comprimento, sendo equipada com aparelhos confeccionados em aço inoxidável, destinados à prática de alongamentos e atividades físicas. Os equipamentos foram projetados para atender usuários de diferentes faixas etárias e níveis de condicionamento físico, garantindo acessibilidade e segurança na utilização.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

TONY BRITO

Vereador – PSD

Líder do Bloco PSD/DC



Assinaturas Digitais

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 29 de maio de 2025 às 11:48

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://api.cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/public/ged/documentos/2025/05/1748530136476_56f6bc16-4e84-4400-ac3f-07dce8f75bb9.pdf

Documento assinado por
FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO